



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.140/25

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 18.912/2022,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa Legacy Instalações Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.857.807/0001-64, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido.

CONSIDERANDO que indicada permissão é destinada à Legacy Instalações Ltda é empresa de manutenção e instalação predial e industrial; comércio varejista de alarme e produtos elétricos; manutenção e reparação de cercas elétricas em edificações, sistema de controle eletrônico predial e industrial, automação predial e industrial; empreiteira de mão de obra, instalações hidráulicas; instalação de proteção contra descargas atmosféricas, interfones para edifícios, cercas elétricas e prestação de serviço de instalação; obras de alvenaria e reboco, obras de pinturas, instalações de pisos e azulejos, instalação de portas, janelas, forros, construção civil; serviços de engenharia em consultoria de projetos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia; manutenção e conservação de aparelhos, motores, máquinas e equipamentos; instalação e montagem de máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial; serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; design de produtos; manutenção e reparação de aeronaves; suporte técnico; manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não costumizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador costumizáveis e atividade de segurança eletrônica e patrimonial.

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente permissão, para o projeto, tanto com a previsão de faturamento de US\$ 1.026.209,38 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e nove dólares e trinta e oito cents), investimento de US\$ 307.862,81 (trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois mil dólares e oitenta e um cents) e também a manutenção de 70 (setenta) postos de trabalho.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa Legacy Instalações Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.857.807/0001-64, da área de terreno abaixo descrita, na Avenida José Carlos Lopes, Distrito Industrial do Una I, cidade e comarca de Taubaté, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.110.001, consoante a seguinte descrição:

“Terreno designado **Área “D”** Inicia-se em um ponto distante 120,00m da confluência da Avenida José Carlos Lopes (antiga Rua H) com a Avenida Arcênio Riemma; daí segue em uma reta medindo 30,00m, confrontando com a Avenida José Carlos Lopes (antiga Rua H); daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 57,00m, confrontando com a propriedade da Granja Sincorá; daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 30,00m, confrontando com a propriedade da empresa Rieter Ello Artefatos de Fibras Têxteis Ltda; daí deflete à esquerda e segue em uma reta medindo 57,00m, confrontando com a Área C de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando o perímetro com uma Área de 1.710,00m², de B.C. nº **6.4.083.110.001.**”

Art. 2º Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Governança
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F95D-F638-E723-F54A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:55:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 19:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 19:57:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F95D-F638-E723-F54A>